



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Maternidade Climério de Oliveira**  
Universidade Federal da Bahia

**Boletim de Serviço**  
Nº 378, 17 de agosto de 2022

**Unidade de Apoio  
Corporativo**



**MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré  
CEP: 40055-150 | Salvador-BA |  
Telefone: (71) 3283-9210 | Site: [www.mco.ufba.br](http://www.mco.ufba.br)

**VICTOR GODOY VEIGA**  
Ministro de Estado da Educação

**JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**  
Reitor

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**  
Presidente

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**  
Superintendente

**CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

**ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA**  
Gerente de Atenção à Saúde

**LINDINALVA ALVES DA SILVA**  
Gerente Administrativa



## SUMÁRIO

|                                                |    |
|------------------------------------------------|----|
| SUPERINTENDÊNCIA.....                          | 4  |
| EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....                    | 4  |
| PORTARIA nº 310 de 10 de agosto de 2022 .....  | 4  |
| PORTARIA nº 311 de 10 de agosto de 2022 .....  | 5  |
| PORTARIA nº 312 de 10 de agosto de 2022 .....  | 6  |
| PORTARIA nº 318, de 12 de agosto de 2022 ..... | 8  |
| PORTARIA nº 319, de 15 de agosto de 2022 ..... | 9  |
| GESTOR E FISCAL .....                          | 10 |
| PORTARIA nº 313, de 10 de agosto de 2022 ..... | 10 |
| PORTARIA nº 314, de 10 de agosto de 2022 ..... | 11 |
| PORTARIA nº 317, de 11 de agosto de 2022 ..... | 12 |
| SUBSTITUIÇÃO.....                              | 13 |
| PORTARIA nº 315, de 11 de agosto de 2022 ..... | 13 |
| COMISSÃO.....                                  | 14 |
| PORTARIA nº 316, de 18 de agosto de 2022 ..... | 14 |
| INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR .....                  | 19 |
| PORTARIA nº 320, de 17 de agosto de 2022 ..... | 19 |
| PORTARIA nº 321, de 17 de agosto de 2022 ..... | 19 |



## SUPERINTENDÊNCIA

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

#### **PORTARIA nº 310 de 10 de agosto de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a equipe de planejamento para **aquisição de Medicamentos Padronizados - GRUPO B**, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira durante o exercício de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

1. Adriana Vieira da Costa Zulauf, Matrícula Siape: 221\*\*\*\*, farmacêutica, coordenadora;
2. Alysson Luiz Mendes da Silva, Matrícula Siape: 325\*\*\*\*, farmacêutico, membro;
3. Jucilene Silva Santos, Matrícula Siape: 223\*\*\*\*, Assistente Administrativo, membro;

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
  - II. Realização de Análise de Riscos - (pós ETP);
  - III. Elaborar o Termo de Referência – TR Projeto Básico – PB;
  - IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
  - V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
  - VI. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
  - VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
  - VIII. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação
- Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.



**Art. 4º** Estima-se o prazo de 47 (quarenta e sete dias), para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa – GA.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao ar.5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitação e contratação da Ebserh – RLCE, compete a unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

### **SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.007712/2022-31 SEI nº 23416780

#### **PORTARIA nº 311 de 10 de agosto de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a equipe de planejamento para **aquisição de Centrífuga de bancada, para preparação de amostras biológicas de soro, plasma e urina para realização do exame** a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira durante o exercício de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

1. Márcia Cristina Sant'ana Moreira, Farmacêutica, Matrícula/SIAPE: 221\*\*\*\*\*, coordenador;
2. Robson Da Paixão De Souza, Farmacêutico, Matrícula/SIAPE: 141\*\*\*\*\* membro;
3. Adeniete Almeida Conceição Souto, Assistente Administrativo Matrícula/SIAPE: 225\*\*\*\*\*, membro.

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
- II. Realização de Análise de Riscos - (pôs ETP);



- III. Elaborar o Termo de Referência – TR Projeto Básico – PB;
  - IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
  - V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
  - VI. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
  - VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
  - VIII. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação
- Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 47 (quarenta e sete dias), para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa – GA.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao ar.5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitação e contratação da Ebserh – RLCE, compete a unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

### **SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.007578/2022-78 SEI nº 23419658

#### **PORTARIA nº 312 de 10 de agosto de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a equipe de planejamento para **aquisição de Medicamentos Padronizados - GRUPO A**, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira durante o exercício



de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

1. Adriana Vieira da Costa Zulauf, Matrícula Siape: 221\*\*\*\*, farmacêutica, coordenadora;
2. Alysson Luiz Mendes da Silva, Matrícula Siape: 325\*\*\*\*, farmacêutico, membro;
3. Jucilene Silva Santos, Matrícula Siape: 223\*\*\*\*, Assistente Administrativo, membro;

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
- II. Realização de Análise de Riscos - (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência – TR Projeto Básico – PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 47 (quarenta e sete dias), para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa – GA.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao ar.5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitação e contratação da Ebserh – RLCE, compete a unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.006322/2022-43SEI nº 23430770



**PORTARIA nº 318, de 12 de agosto de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a equipe de planejamento para Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar, incluindo manipulação, preparo, fornecimento e distribuição de alimentação com mão de obra exclusiva, na forma transportada, pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira durante o exercício de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

4. Luciana Ribeiro Cunha, Matrícula Siape: 227\*\*\*\* Nutricionista, coordenadora;
5. Vanessa de Castro Silva Campos, Matrícula Siape:307\*\*\*\*, Nutricionista, membro;
6. Robson da Paixão de Souza, Matrícula/SIAPE:141\*\*\*\*, Técnico em Laboratório, membro.

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
- II. Realização de Análise de Riscos - (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência – TR Projeto Básico – PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.





**Art. 4º** Estima-se o prazo de 16/08/2022 como a data prevista para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa – GA.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao ar.5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitação e contratação da Ebserh – RLCE, compete a unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

### **SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.008450/2022-21SEI nº 23492364

#### **PORTARIA nº 319, de 15 de agosto de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a equipe de planejamento para contratação de serviços de empresa especializada em Sistema de Monitoramento de Segurança com CFTV (Circuito Fechado de TV), incluindo fornecimento, instalação, configuração e manutenção de todos os equipamentos, materiais, infraestrutura e softwares, com suporte técnico e reposição de peças, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira durante o exercício de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

1. Robson Campinho Texeira Cruz, 216\*\*\*\*, Engenheiro Elétrico, coordenador;
2. Jonai de Oliveira Teixeira, Matrícula Siape: 235\*\*\*\*, Técnico em Segurança, membro;
3. Jarbas Raimundo Carahy Lopes Junior, Matrícula/SIAPE: 152\*\*\*\*, Assistente Administrativo, membro;
4. Jacimar Sturaro Seixas, Matrícula/SIAPE: 111\*\*\*\*, Vestuarista, membro;



5. Manoel de Oliveira Neto, Matrícula/SIAPE: 234\*\*\*\*, Analista Administrativo, membro.

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
- II. Realização de Análise de Riscos - (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência – TR Projeto Básico – PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 15/11/2022, para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa – GA.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Em atenção ao ar.5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitação e contratação da Ebserh – RLCE, compete a unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.007788/2022-66SEI nº 23517009

**GESTOR E FISCAL**

**PORTARIA nº 313, de 10 de agosto de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram



conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria-SEI nº 282, de 29 de julho de 2022, que designa os fiscais técnicos titulares dos contratos de adesão 7054509728 (Prédio principal), 7054530131 (Casa da Gestante) e 7054102970 (Casa amarela) firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSEH, CNPJ nº 15.126.437/0028-63, e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, CNPJ nº 15.139.629/0001-94 sob processo administrativo nº 23535.011952/2019-34, que tem por objeto a Contratação do fornecimento de energia elétrica para a Maternidade Climério de Oliveira – MCO, Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

- a) Robson Campinho Teixeira Cruz, Engenheiro Eletricista, Siape 216\*\*\*\* para exercer atribuições de Fiscal Técnico Titular.
- b) **Designar** Patrícia Franco Brandão, Analista Administrativo - Arquiteta, Siape 224\*\*\*\*, para na ausência do titular exercer a função de Fiscal Técnico Substituto.

**Art. 2º** São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, bem como comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades constatadas;
- II. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos e serviços contratados;
- III. Verificar se a entrega de materiais e a execução dos serviços, seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos conforme o contrato e instrumento convocatório;
- IV. Indicar eventuais glosas das faturas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.011952/2019-34 SEI nº 23432263

**PORTARIA nº 314, de 10 de agosto de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria-SEI nº 588, de 01 de dezembro de 2021, que designa os Gestores dos contratos de adesão 7054509728 (Prédio principal), 7054530131 (Casa da Gestante) e 7054102970 (Casa amarela) firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSERH, CNPJ nº 15.126.437/0028-63, e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, CNPJ nº 15.139.629/0001-94 sob processo administrativo nº 23535.011952/2019-34, que tem por objeto a Contratação do fornecimento de energia elétrica para a Maternidade Climério de Oliveira – MCO, Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

- a. Alana Mayara Cerqueira Santos, Enfermeira, Siape nº 192\*\*\*\*, para exercer as atribuições de Gestora titular dos Contratos.
- b. **Designar** Manoel Dias de Oliveira Neto, Analista Administrativo - Administrador, Siape 234\*\*\*\*, para na ausência da titular exercer a função de Gestor do Contrato Substituto.

**Art. 2º** São atribuições do Gestor do Contrato:

1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário;
2. Ordenar os atos preparatórios à instrução processual;
3. Direcionar o encaminhamento da documentação pertinente à formalização dos procedimentos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
4. Aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados;
5. Assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.011952/2019-34 SEI nº 23432711

**PORTARIA nº 317, de 11 de agosto de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram



conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Gestor do contrato Nº 05/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 07/2022, firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSEH- FILIAL MCO, CNPJ nº 15.126.437/0028-63, e a SAMMA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.419.761/0001-52, sob processo administrativo 23535.004504/2020-18, que tem por objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria de forma contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, na Maternidade Climério de Oliveira, vinculado à Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA).

- a) Designar o senhor **Lucas Brito Silva**, Analista Administrativo, Siape nº 235\*\*\*\*, para exercer atribuições de Gestor do Contrato nº 05/2022.

**Art. 2º** São atribuições do Gestor do Contrato:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário;
- II. Ordenar os atos preparatórios à instrução processual;
- III. Direcionar o encaminhamento da documentação pertinente à formalização dos procedimentos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- IV. Aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados;
- V. Assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.004504/2020-18SEI nº 23461811

**SUBSTITUIÇÃO**

**PORTARIA nº 315, de 11 de agosto de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram



conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 305 de 08 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 377 de 10 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Designar o senhor LUCAS BRITO DA SILVA, Analista Administrativo, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, matrícula Siape nº 235\*\*\*\*, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio Operacional, junto ao Setor de Administração da Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira, a partir de 08/08/2022, em decorrência de exoneração da Chefia Titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor em 08 de agosto de 2022.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.008321/2022-33 SEI nº 23452085

**COMISSÃO**

**PORTARIA nº 316, de 18 de agosto de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da comissão de brigada de incêndio da Maternidade Climério de Oliveira, instituída pela Portaria 041, de 19 de maio de 2017, e alterada anteriormente pela portaria 320 de 26 de outubro de 2021, para o ano de 2022 com os (as) seguintes profissionais abaixo relacionados (as):

1. **ACÁCIA CASAES RIBEIRO**, Siape: 2349534, Técnico em Enfermagem, EBSEH;
2. **ADRIANA CORREIA DOS SANTOS**, Siape: 2175679, Técnico em Enfermagem, EBSEH;
3. **ADRIANA SILVA DOS SANTOS**, Siape: 2232994, Técnico em Enfermagem, EBSEH;
4. **ADRIANA SIMÕES MOREIRA ROCHA**, Siape: 2347857, Enfermeiro Assistencial, EBSEH;
5. **ANA PAULA NUNES DOS SANTOS OLIVEIRA**, Siape: 2175698, Técnico em Enfermagem, EBSEH;



6. **ANDREIA SEIXAS GOUVEIA CABRAL**, Siape: 2175706, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
7. **ANGELA RIBEIRO DOS SANTOS**, Siape: 2349183, Assistente Administrativo, EBSERH;
8. **ANTONIA ANDRADE BARROS**, Siape: 1440017, Auxiliar de Enfermagem, UFBA;
9. **ARLEON SANTOS SILVA DE MEDEIROS**, Siape: 3040961, Enfermeiro – Saúde do Trabalhador, EBSERH;
10. **ARLINDA JEANE SANTANA SOUZA**, Siape: 2349361, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
11. **CAMILE BOMFIM FARIAS**, Siape: 2260493, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
12. **CARLA COSTA PUGLIA**, Siape: 2233033, Enfermeiro Assistencial, EBSERH;
13. **CARLA ALINE PEREIRA FRANCISCO**, Siape: 2238490, Assistente Administrativo, EBSERH;
14. **CAROL DA PAIXAO PINTO AMARAL**, Siape: 2275298, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
15. **CLAUDIA LEMOS NASCIMENTO**, Siape: 2168942, Enfermeiro Assistencial, EBSERH;
16. **CLAUDIA OLIVEIRA DE JESUS**, Siape: 2177024, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
17. **CLAUDIENE SILVA DOS SANTOS**, Siape: 2275432, Técnico em Segurança do Trabalho, EBSERH;
18. **CRISTIANE SANTOS DE MORAIS**, Siape: 2175732, Nutricionista, EBSERH;
19. **CRISTIANO BASTOS AMORIM**, Siape: 1584606, Contador, UFBA;
20. **CRISTINA LIMA DOS REIS**, Siape: 2175736, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
21. **DANIELA AUGUSTO REBOUÇAS**, Siape: 2183551, Enfermeiro – Saúde da Mulher – Obstetrícia, EBSERH;
22. **DELIANE SOUZA SANTOS**, Siape: 2275267, Enfermeiro – Saúde da Mulher, EBSERH;
23. **DULCE EMILIA MOTA SANTOS**, Siape: 285927, Técnico em Enfermagem, UFBA;
24. **ELAINE DOS SANTOS CAZUMBÁ**, Siape: 3033697, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
25. **EMANUELA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, Siape: 2175756, Enfermeiro – Terapia Intensiva Neonatal, EBSERH;
26. **ENIO ALVES MENEZES**, Siape: 2233200, Enfermeiro – Saúde da Mulher, EBSERH;
27. **ERIDA SILVA LEOVIGILDO**, Siape: 1927574, Enfermeiro – Terapia Intensiva Neonatal, EBSERH;
28. **FABRICIO MENEZES ALCANTARA**, Siape: 2175764, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
29. **FERNANDA GHESSA OLIVEIRA SANT'ANNA MORAIS CARVALHO**, Siape: 1203701, Enfermeiro Assistencial, EBSERH;
30. **GELCIMARA DOS SANTOS BARBOSA**, Siape: 2233096, Técnico em Enfermagem, EBSERH;



31. **GESSIANE TELES DOS SANTOS BRITO**, Siape: 2004655, Enfermeiro – Saúde da Mulher, EBSERH;
32. **GILDETE DAMIÃO BATISTA**, Siape: 2396680, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
33. **HELOISA LEAL ALVES**, Siape: 2275629, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
34. **ILMA SILVA DOS SANTOS**, Siape: 2175786, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
35. **ITAMARA DA SILVA BOMFIM**, Siape: 2224805, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
36. **IVANA PATRICIA DA SILVA**, Siape: 2238473, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
37. **JAIME NEVES DE JESUS**, Siape: 2390281, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
38. **JILMARA SANTANA DE FREITAS**, Siape: 2233120, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
39. **JOELMA DE OLIVEIRA MELLO**, Siape: 2238549, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
40. **JOICEANE ANDRADE DE CARVALHO**, Siape: 2233126, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
41. **JONAI DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, Siape: 2352580, Técnico em Segurança do Trabalho, EBSERH;
42. **JOSE RODRIGO DOS SANTOS TEIXEIRA**, Siape: 2233129, Enfermeiro Assistencial, EBSERH;
43. **JULIANA LEAL DE OLIVEIRA**, Siape: 1782570, Fisioterapeuta – Terapia Intensiva Neonatal, EBSERH;
44. **JULIANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Siape: 2213643, Fisioterapeuta– Terapia Intensiva Neonatal, EBSERH;
45. **KÁTIA MACHADO BAPTISTA FALCÃO**, Siape: 2349416, Médico – Pediatria, EBSERH;
46. **LAÉCIO DOS SANTOS SOUSA**, Siape: 2175791, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
47. **LAISE SANTOS DE OLIVEIRA**, Siape: 2352557, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
48. **LARISSA DE CARVALHO SILVEIRA**, Siape: 2213634, Enfermeiro – Terapia Intensiva Neonatal, EBSERH;
49. **LARISSA LOPES OLIVEIRA**, Siape: 2260499, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
50. **LILA MARGARIDA NASCIMENTO SOUZA**, Siape: 1168975, Enfermeiro Assistencial, EBSERH;
51. **LINDINAURA BASTOS ALMEIDA SANTANA**, Siape: 2275342, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
52. **LOISE SANTANA DE ELIAS**, Siape: 2177021, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
53. **LORENA GONZALES SIQUEIRA**, Siape: 1506546, Enfermeiro – Terapia Intensiva Neonatal, EBSERH;
54. **MARCELIA CHAGAS PINTO**, Siape: 2275253, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
55. **MARCELO BATISTA SOUZA**, Siape: 2249643, Enfermeiro Assistencial, EBSERH;





56. **MARCIO GARCIA BARBOSA**, Siape: 2175821, Engenheiro de Segurança do Trabalho, EBSERH;
57. **MARIA CARLA GONCALVES SANTOS**, Siape: 2249790, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
58. **MÁVILA MADUREIRA SILVA**, Siape: 2224617, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
59. **MILEIDE TELES DA SILVA**, Siape: 2349213, Técnico em Farmácia, EBSERH;
60. **NAIANY DA SILVA SANTOS**, Siape: 2275320, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
61. **NAILDES DE JESUS SILVA**, Siape: 2175832, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
62. **NATALI ROSA DE OLIVEIRA**, Siape: 1004491, Enfermeiro – Saúde da Mulher - Obstetrícia, EBSERH;
63. **NATALICIA SANTOS**, Siape: 2253832, Assistente Administrativo, EBSERH;
64. **NATANAEL MARCOS DOS SANTOS**, Siape: 2307864, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
65. **NILO RICARDO LOBO DO ESPIRITO SANTO CERQUEIRA**, Siape: 2390260, Profissional de Educação Física, EBSERH;
66. **NIVIA ALINE FONSECA DOS SANTOS CARVALHO**, Siape: 2349234, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
67. **PATRICIA FRANCESCA LIMA DE PINHO**, Siape: 2176740, Fonoaudióloga, EBSERH;
68. **PATRICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Siape: Siape 2662703, Médico Pediatra Neonatologista, UFBA;
69. **PAULA VERONICA SOUZA BORGES**, Siape: 2214396 Enfermeiro – Terapia Intensiva Neonatal, EBSERH;
70. **PAULO RILSON ALMEIDA DA SILVA**, Siape: 2275180, Assistente Administrativo, EBSERH;
71. **QUIONNAMI KANZAKI DE FARIAS**, Siape: 2233347, Enfermeiro – Terapia Intensiva Neonatal, EBSERH;
72. **RICARDO SANTOS DE LACERDA**, Siape: 3035117, Assistente Administrativo, EBSERH;
73. **RITA DE CASSIA RIBEIRO DOS SANTOS**, Siape: 2181683, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
74. **ROMUALDO SANTANA SANTOS**, Siape: 2412959, Técnico em Segurança do Trabalho, EBSERH;
75. **ROSANGELA PEREIRA GONÇALVES**, Siape: 2256140, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
76. **ROSELI BARBOSA NUNES**, Siape: 2254273, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
77. **ROZELI DA SILVA OLIVEIRA**, Siape: 2404101, Assistente Administrativo, EBSERH;
78. **SABRINA MARIA CUNHA BARBOSA COSTA**, Siape: 2347978, Assistente Administrativo, EBSERH;



79. **SARA MARIA GOMES DA SILVA**, Siape: 2159225, Técnico em Enfermagem – Saúde do Trabalhador, EBSERH;
80. **SARA TAÍS ABREU DE LIMA**, Siape: 2254287, Enfermeiro Assistencial, EBSERH;
81. **SILVANA SANTOS DE MATOS TEIXEIRA**, Siape: 2176742, Técnico em enfermagem, EBSERH;
82. **SONIA LUIZA ROSA LISBOA**, Siape: 2225023, Técnico em enfermagem, EBSERH;
83. **SORAIA ALVES SAMPAIO**, Siape: 2349272, Técnico em enfermagem, EBSERH;
84. **SORAIA DA COSTA SANTOS DE JESUS**, Siape: 3016625, Técnico em enfermagem, EBSERH;
85. **SHEILA SILVA DE ARAUJO**, Siape: 2260947, Técnico em enfermagem, EBSERH;
86. **SINTIA SAMPAIO DE ALMEIDA**, Siape: 2262951, Técnico em enfermagem, EBSERH;
87. **TAMIRES FAGUNDES DOS SANTOS**, Siape: 2254309, Enfermeiro – Terapia Intensiva Neonatal, EBSERH;
88. **TEANDERSON CARDOSO BISPO**, Siape: 2349371, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
89. **UILTON CRUZ DO CARMO**, Siape: 2238410, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
90. **VALDIMARY DA CUNHA COSTA SANTANA**, Siape:1243411, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
91. **VALQUIRIA SIRIACO SANTOS**, Siape: 2261039, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
92. **VANUSA DE CARVALHO LOURENÇO**, Siape: 3041668, Técnico em Enfermagem – Saúde do Trabalhador, EBSERH;
93. **VIVIANE CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS**, Siape: 2275276, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
94. **WALESKA TENORIO GOMES**, Siape: 2228487, Enfermeiro – Saúde da Mulher, EBSERH;
95. *Designar* **JOSIVALDO DOS SANTOS ALMEIDA**, Siape: 1412872, Técnico em Segurança do Trabalho;
96. *Destituir* **CRISTIANO BASTOS AMORIM**, Siape: 1584606, Contador, UFBA;
97. *Destituir* **CAROLINA FIGUEIREDO SILVA**, Siape: 2354496, Técnico em Enfermagem, EBSERH;
98. *Destituir* **CAROLINA FIGUEIREDO SILVA**, Siape: 2354496, Técnico em Enfermagem, EBSERH;

**Art. 2º Destituir ROMUALDO SANTANA SANTOS** como Coordenador Geral da Brigada de Emergência da MCO; *Designar* **JOSIVALDO DOS SANTOS ALMEIDA** como Coordenador Geral da Brigada de Emergência da MCO; **MARCIO GARCIA BARBOSA** como Coordenador Geral Substituto da Brigada de Emergência da MCO.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.008126/2021-22 SEI nº 23461002

**INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**PORTARIA nº 320, de 17 de agosto de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o senhor MANOEL DIAS DE OLIVEIRA NETO, matrícula SIAPE nº 234\*\*\*\*, ocupante do cargo Analista Administrativo – Administração, lotada na Maternidade Climério de Oliveira para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23535.008078/2022-53, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.008078/2022-53 SEI nº 23584555

**PORTARIA nº 321, de 17 de agosto de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o senhor LUCAS DA FRANCA E ARAUJO MONTEIRO DO ROSARIO, matrícula SIAPE nº 184\*\*\*\*, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotada na Maternidade Climério de Oliveira para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando



à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23535.007888/2022-92, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.007888/2022-92 SEI nº 23585901